

EDITAL

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Eu, Celina Mendes, Solicitadora, cédula profissional nº 3831, com domicílio profissional na Rua Gil Vicente, Lote 17 – r/c J, 8200-135 Albufeira, tel. 289141029, email: 3831@solicitador.net, venho na qualidade de mandatária do proprietário, **CARLOS ALBERTO HENRIQUES DA ENCARNÇÃO**, casado, residente na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, do **prédio RUSTICO (PRÉDIO ENCRAVADO)** sito em **VALE SILVEIRA, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé**, composto por cultura, que está descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número **10224 - freguesia de Boliqueime**, com área total de 1.681m², inscrito na matriz predial rústica sob o **artigo 547, da freguesia de Boliqueime**, é declarado e atribuído o valor de €20.000,00 (vinte mil euros) nesta compra e venda, com as seguintes confrontações: Norte com Caminho de Ferro, Sul com José Maria Mariano, Poente Manuel Jorge da Ponte e a Nascente Peninha. -----

Solicito que V. Exa. Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Boliqueime, mande publicar em edital pelo período de **quinze dias** na Junta de Freguesia referida, de forma a notificar os confinantes que o referido prédio supra identificado se encontra à venda pelo **valor global de €20.000,00 (vinte mil euros)**, e que o comprador é **HUGO MIGUEL OLIVEIRA SALGADO**. E ao abrigo do artigo 1380º nº1 do Código Civil, venho dar a faculdade de exercerem o direito de preferência aos confinantes devendo, **no prazo de quinze dias**, conforme estipulado no nº 2 do artigo 416º do mesmo diploma legal, dizer se pretendem exercer o seu direito de preferência, pelo preço acima indicado, por via de comunicação dirigida à minha pessoa, sob a forma de carta registada com aviso de receção. Na falta de resposta presume-se a falta de interesse no exercício de tal faculdade sob pena do seu direito caducar e de não mais poder reivindicar esse direito de preferência na aquisição do imóvel supra indicados. Findo o prazo de publicação o proprietário irá proceder a escritura pública de compra e venda. -----

Boliqueime, 21 de outubro de 2025

